

Ata de número 499 (Quatrocentos e noventa e nove) da Reunião
Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –
COMASC, realizada em 29 de março de 2023.

01	Ata de número 499 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social
02	– COMASC, realizada aos vinte e nove de março de dois mil e vinte e três, às oito horas e
03	trinta minutos, na Associação de Apoio a Pessoa com Câncer de Castelo - APEC. Estavam
04	presentes os conselheiros: Mariana Scolforo Louzada, Cristina de Fátima Nali Ferreira,
05	Fátima Maria Casagrande Andrade, Luana Demartin Casagrande, Anacleto Brunoro Junior,
06	Hugo Silva do Nascimento, Denise Vargas Azevedo Estofeles, Maria Paula Caretta
07	Tessaro, Lilian Garcia Ramos, Bianca Correia Cola, Raul Fiorini Louzada, Sebastião
08	Roberto Araújo. Os convidados, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e
09	Habitação, Srª Cristiane Soares Ferreira, e também representantes da ILPI Vila Feliz, Sr.
10	Marco Aurélio Ramiro e Joice Onha. A Presidente Mariana dá início a reunião lendo o ofício
11	231/2023 de 23 de março do corrente ano, enviado da Secretaria Municipal de
12	Desenvolvimento Social e Habitação à este Conselho, o qual solicita esclarecimentos
13	quanto as medidas adotadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social mediante as
14	denúncias apresentadas (negação de vagas) referente a ILPI Vila Feliz, e que os fatos
15	ocorrem desde 2022 até o presente momento, culminando no descumprimento do Plano de
16	Ação apresentado ao Conselho. Dito isto, Anacleto diz que o Plano de Ação a ser enviado
17	ao Conselho pode ser cumprido ou não, pois é uma proposta que será executada somente
18	se for possível. Quanto ao Termo de Colaboração este deve ser executado como foi
19	firmado. Cristina explica a análise da documentação de renovação de inscrição que a
20	Comissão de Análise de Inscrição de Entidades-Programas-Projetos tem realizado, assunto
21	que se refere o cumprimento do Relatório de Atividades e que a análise será exposta na
22	próxima reunião. Porém relatou que até o momento a documentação da ILPI Vila Feliz e do
23	CEI Nossa Senhora da Penha, já analisadas, não apresentam irregularidades. Mariana
24	solicita que os representantes da ILPI, Maria Paula, Joice e Marco Aurélio Ramiro,
25	expliquem a atual situação sobre as vagas e o serviço prestado à população, o qual Marco
26	Aurélio inicia dizendo que a legislação RDC Nº502/Anvisa definem números para o quadro
27	de funcionários e que é impossível a execução sob o que é legal, visto a falta de recurso
28	financeiro e que atualmente a entidade conta com 29 residentes. Maria Paula explica que
29	para este número de residentes o ideal seria ter 20 cuidadores, porém hoje estão com

Ata de número 499 (Quatrocentos e noventa e nove) da Reunião
Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –
COMASC, realizada em 29 de março de 2023.

30 apenas 13 cuidadores. Marco Aurélio diz que nenhum Termo de Colaboração foi celebrado
31 nos últimos 02 anos entre a Prefeitura Municipal de Castelo e a ILPI Vila Feliz. Raul explica
32 que foi feita a Proposta de Parceria e que o Executivo não recebeu resposta. Marco Aurélio
33 explica sobre os valores acordados judicialmente e que a oferta da Prefeitura Municipal está
34 muito abaixo do valor combinado. Diz ainda que as emendas parlamentares não são
35 suficientes para custear todas as despesas do dia a dia da entidade, sendo que as mesmas
36 também devem ser custeadas através de parceria com a prefeitura, o que aconteceu em
37 2019 e não mais nos anos seguintes. Cristiane informa que a gestão municipal não mais se
38 responsabiliza acerca dos idosos que tiveram vagas solicitadas e foram negadas e que não
39 se encontram acolhidos no serviço. Anacleto frisa que o equipamento de referência é o
40 CREAS, o qual pede a vaga e cabe à entidade a análise se o idoso está apto ou não para
41 ser acolhido. Mariana questiona se hoje os 03 idosos descobertos poderão ser acolhidos.
42 Marco Aurélio responde que sem o Termo de Colaboração não é possível. Maria Paula
43 relembra fato ocorrido em reunião com o Ministério Público para acolhimento imediato dos
44 03 idosos citados. A Secretária Cristiane e Raul questionam porque o acordo não foi
45 cumprido. Anacleto propõe que a ILPI Vila Feliz envie proposta de valor à Gestão Municipal
46 acerca das despesas atualizadas para base de dados. Raul relembra que será realizada
47 reunião no dia 05 de abril do corrente ano, às 14 horas, com o Ministério Público, ILPI Vila
48 Feliz e Gestão Municipal para que seja sanada a questão. A Secretária Cristiane replica
49 urgência na decisão do Conselho, que como órgão fiscalizador, deveria se posicionar
50 acerca do não acolhimento, pois na sua visão, há descumprimento do objeto pactuado.
51 Raul relembra que diversas vezes, foi dito pelos representantes da ILPI Vila Feliz que os
52 acolhimentos não eram possíveis visto a pandemia COVID-19, depois veio a reforma do
53 espaço físico, e o tempo passou, não obtendo êxito no acolhimento, e os três idosos
54 permanecem desassistidos. A secretária Cristiane explica o co-financiamento, a definição
55 de graus I, II e III e o que significa a média de valor do grau de dependência de cada um e
56 solicita que seja enviada a proposta. Raul cita o exemplo do Hospital Municipal de Castelo
57 onde ocorre a oferta de 380 atendimentos realizados por 116 funcionários, e que mesmo
58 assim tem o conhecimento do custo total da prestação do serviço, portanto sendo possível

Ata de número 499 (Quatrocentos e noventa e nove) da Reunião
Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –
COMASC, realizada em 29 de março de 2023.

59 que a ILPI Vila Feliz remeta a documentação solicitada pela secretária. Marco Aurélio expõe
60 que o fato de não ter acolhido um idoso, foi feito com base em laudo médico, onde não
61 consta se o idoso oferecia risco à ele mesmo e aos demais acolhidos e esclarece que o
62 valor do custo do idoso varia de acordo com o grau de dependência. Maria Paula esclarece
63 que o Termo de Referência da Prefeitura apresenta algumas exigências que não condizem
64 com a realidade da ILPI, como por exemplo, a escolaridade dos cuidadores. Raul diz que
65 independente do laudos, é pertinente a obrigatoriedade de acolhimento de idosos. Marco
66 Aurélio frisa que o chamamento não foi realizado. Propuseram que fosse encaminhada à
67 Gestão Municipal a proposta para análise segundo o grau de dependência do acolhido, com
68 os valores específicos. Anacleto ressalta o papel fiscalizador do Conselho e que a parceria,
69 sendo ela celebrada ou não, deve ser discussão de gestão com gestão. Mariana faz a
70 leitura da Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014, do CNAS, que dispõe sobre os
71 parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de assistência social,
72 bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos
73 de Assistência Social, que informa ser papel do Conselho no artigo 15, § 1º cancelar o
74 registro da entidade em caso de não atendimento aos requisitos constantes no artigo citado
75 e reflete junto aos conselheiros que o serviço da ILPI aos demais idosos está sendo
76 ofertado. Por este motivo, como o conselho poderia cancelar a inscrição de uma entidade
77 que vem prestando o serviço??!! Raul cita o exemplo da APAE junto a Secretaria de Saúde,
78 onde o valor repassado pela prefeitura à entidade será 04 vezes maior, só sendo possível
79 referida majoração em função da elaboração de planilha de custos e execução de forma
80 devida. Mariana solicita à ILPI Vila Feliz que seja encaminhado ofício ao Conselho, para
81 que o mesmo encaminhe, número de vagas à Secretaria de Assistência Social, contendo
82 dados de números de serviços ofertados, e quanto custa este serviço à entidade, ainda que
83 a mesma não considere viável receber a documentação haja visto o curto prazo para
84 análise. O Conselho deliberou receber a documentação e enviar à secretaria. Anacleto diz
85 que se não há possibilidade de acordo, infelizmente o Conselho não irá interferir na
86 questão, haja visto várias reuniões já realizadas e não se chega a acordo algum,
87 questionando, ainda, como fiscalizar se o Conselho não participou nem da elaboração e

Ata de número 499 (Quatrocentos e noventa e nove) da Reunião
Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –
COMASC, realizada em 29 de março de 2023.

88	nem do chamamento público. Prosseguindo, a Presidente Mariana transmite que a
89	Coordeadora da ACRIC, Denise Bravim, solicita mudança de horário nas reuniões do
90	Conselho, para o turno vespertino, visto que as duas técnicas que trabalham na entidade
91	não conseguem participar no horário da manhã. O colegiado decide pela permanência das
92	datas e horários de reuniões, no período matutino. Sem mais nada a relatar deu-se por
93	encerrada a reunião e eu, Priscila de Freitas Travaglia, Secretária dos Conselhos
94	Municipais da Assistência Social lavrei a presente ata que vai ser assinada por mim e
95	demaís conselheiros.

- 1) Anacleto Brunoro Júnior _____
- 2) Cristina de Fátima Nali Ferreira _____
- 3) Fátima Maria Casagrande Andrade _____
- 4) Hugo Silva do Nascimento _____
- 5) Lilian Garcia Ramos _____
- 6) Luana Demartim Casagrande _____
- 7) Maria Paula Caretta Tessaro _____
- 8) Mariana Scolforo Louzada _____
- 9) Priscila de Freitas Travaglia _____
- 10) Raul Fiorini Louzada _____
- 11) Sebastião Roberto Araújo _____